PORTARIA Nº 147/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do servidor **Carlos Roberto da Cunha**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de auxiliar de Serviços, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1°/09/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1°/09/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 30 de setembro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté